



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 034/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes e vagas ofertadas pela UFABC/NETEL, do curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2023

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para preenchimento de **109** vagas remanescentes e **60** vagas ofertadas pela UFABC/NETEL, para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de fevereiro de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Evonir Albrecht – Siape 1054677, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Kátia Franklin Albertin Torres – Siape 1838179 e João Rodrigo Santos da Silva – Siape 1031422.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores(as) licenciados em Ciências Naturais, Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Física e/ou Química, que estão em exercício, atuando nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º. Ano), na área de Ciências.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2023 oferece **169** vagas, sendo 109 vagas remanescentes ofertadas para o curso pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL, distribuídas igualmente entre os pólos, para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!” ofertada na Modalidade Educação a distância.

3.1.1. As vagas são destinadas prioritariamente para professores(as) da rede pública de educação licenciados em Ciências Naturais, Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Física e/ou Química, que estão em exercício, atuando nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º. Ano), na área de Ciências, sendo 30 vagas por polo ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e mais 10 vagas por polo ofertadas pela UFABC/NETEL, respeitando-se as reservas de vagas.

3.2. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. Araras-SP Centro: Endereço: Avenida Nestlé, 58. Vila Michielin - Araras – SP.

3.2.2. Cubatão-SP Vila Couto: Endereço: Av. Dr. Fernando Costa, 1096, Vila Couto – Cubatão - SP.

3.2.3. São Paulo-SP Jardim Mirangaia: Endereço: Avenida Marechal Tito, nº 3452 - Jardim Mirangaia, São Paulo – SP.

3.2.4. São Paulo-SP Jardim Nardini Jaraguá: Endereço: Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 – Jaraguá - SP.

3.2.5. São Paulo-SP Jardim Santa Terezinha: Endereço: Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Terezinha, São Paulo – SP.

3.2.6. São Paulo-SP São João Clímaco: Endereço: R. Barbinos, 111 - São João Clímaco, CEP 04240-110 - São Paulo – SP.

3.3. As **169** vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

3.3.1 Para a categoria Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de **88** vagas.

3.3.2 Para a categoria Políticas de Ações Afirmativas foi reservada a quantidade de **81** vagas e são consideradas duas modalidades:

3.3.2.1 Modalidade I: Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). São **51** vagas reservadas para optantes por esta modalidade, distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.3.2.2 Modalidade II: Pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio. São **30** vagas reservadas para optantes por esta modalidade e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer as vagas da **Modalidade I** deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.1. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas para Políticas de Ações Afirmativas, **Modalidade II**, foi destinada **01** vaga, por polo, para cada modalidade de autodeclaração: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas no item 3.3.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site:

<https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF)

- I. Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.
 - II. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).
 - III. Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes do sexo masculino [documento obrigatório até 31 de [dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos].
 - IV. Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).
 - a. Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
 - b. Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;
 - V. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.
 - VI. Documentos que comprovem o tempo de experiência em que atua ou atuou nos sistemas de ensino (Anexo V);
 - a. Informar o tempo de experiência docente, em anos.
 - b. Informar a área de formação
 - c. Informar a rede de atuação (Rede Pública ou Rede Particular).
 - VII. Carta de intenção, conforme ANEXO IV, preenchida e assinada.
- 5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.
- 5.5.** Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO III, deste Edital;
- 5.6.** Inscrições sem documentos comprobatórios não serão aceitas. Para computar o tempo de experiência docente, apenas, serão aceitas inscrições com documentos comprobatórios.

5.7. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: c10@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação exigida necessária para a matrícula.

5.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página, link: [Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez](#), em Notícias.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência, que for comprovado no ato da inscrição (em anos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema de ensino, oficialmente reconhecidas.

6.1.1 Para efeito de cálculo dos anos considere os meses e os dias de experiência como frações de anos até três casas depois da vírgula, como por exemplo: Se o seu tempo de atuação foi de 2 anos, 7 meses e 3 dias, para cálculo da fração de anos considere os 7 meses e 3 dias como 213 dias (resultado de sete vezes trinta mais três), ou seja $213/365=0,583$. Assim, o tempo de atuação total de 2 anos, 7 meses e 3 dias será igual, em frações de anos, a (2+0,583) anos, ou seja, 2,583 anos) - Observação: Neste exemplo consideramos um ano com 365 dias e um mês com 30 dias.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente, tendo prioridade os(as) professores(as) que atuam na rede pública. As vagas que não forem preenchidas pelos professores que atuam na “Rede Pública” poderão ser alocadas para candidatos(as) inscritos que atuam na Rede Privada, desde que tenham sido classificados no processo seletivo.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez](#), em Notícias.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez](#), em Notícias.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: c10@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.19. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos itens listados no Artigo 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. Para os encontros presenciais programados os discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC, conforme portaria específica da Reitoria da UFABC, em atendimento às normativas vigentes.

10.1.4. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade

Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível em: [Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: c10@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas em [Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 07 de novembro de 2022.

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT
Coordenadora Adjunta UAB/UFABC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador do
RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”** da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a) como
tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	09/11/2022 a 11/12/2022
Análise das inscrições	até 15/12/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/12/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	17/12/2022 a 18/12/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	até 20/12/2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	20/12/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	20/12/2022 após às 17h, no link: Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	10/01/2023 a 13/01/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	25/01/2023 após às 17h no link: Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	26/01/2023 e 27/01/2023
Início do curso	13/02/2023

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Documentos aceitos</i>	<i>Estabelecimentos de ensino</i>
Docente na disciplina de Ciências	04 pontos para cada ano (Pontuação máxima 40)	1-Documento do Diretor da Escola ou Diretoria de Ensino, ou Secretaria de Educação que indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo;	Sistemas de ensino brasileiros oficialmente reconhecidos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e/ou Ensino Técnico).
Atividade docente na disciplina de Química, Física (ou disciplinas de cursos técnicos afins),	02 pontos para cada ano de experiência comprovada (Pontuação máxima 20)	1-Documento do Diretor da Escola ou Diretoria de Ensino, ou Secretaria de Educação que indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo;	Sistemas de ensino brasileiros oficialmente reconhecidos (Ensino Médio, EJA e/ou Ensino Técnico).
Carta de intenção	50 (Pontuação máxima 50)	1- Carta de intenção	Não tem

Local e data:

Assinatura

ANEXO V – COMPROVANTE DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Informamos para os fins de inscrição no curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é DEZ!, que o professor(a), licenciado em, exerce atividade profissional (docência) desde o ano de, num total de anos, atuando no () Ensino Fundamental e/ou () Ensino Médio, atuando na(s) disciplina(s) de, tendo atuado na rede () pública e/ou () privada.

Sem mais,

Local, data

(Nome e assinatura do diretor ou superior + carimbo)